



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

DECRETO Nº 028/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1504/2017, de 23/03/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 27/03/2017, edição de nº 1220, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, *Crédito Adicional Suplementar*, no valor de R\$ 683.792,04 (Seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	73.807,00
1024 FONTES: 159 FNDE/PMEI ProgrManutEducInfantil	
SOMA.....R\$	73.807,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	121.246,78
162 FONTES: 331 TRANSF.SUS - PSF ESTADUAL/APSUS	
103010015.2.212000 MANUTENÇÃO NÚCLEO ASSISTÊNCIA SAÚDE FAMÍLIA - NASF	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	263.721,36
167 FONTES: 495 ATENÇÃO BÁSICA	
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	75.391,97
168 FONTES: 496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR	
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	149.624,93
177 FONTES: 497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SOMA.....R\$	609.985,04
TOTAL.....R\$	683.792,04

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 159 FNDE/PMEI ProgrManutEducInfantil.....R\$	72.029,75
FONTE: 331 TRANSF.SUS - PSF ESTADUAL/APSUS.....R\$	121.246,78
FONTE: 495 ATENÇÃO BÁSICA.....R\$	263.721,36
FONTE: 496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR.....R\$	75.391,97
FONTE: 497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....R\$	149.624,93
SOMA.....R\$	682.014,79

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 159 FNDE/PMEI ProgrManutEducInfantil.....R\$	1.777,25
SOMA.....R\$	1.777,25
TOTAL.....R\$	683.792,04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

**Edição nº. 1222 Página: 81 Ano: VI
Data: 29/03/2017**

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal